



## LEI N° 164, DE 28 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a denominação de bem público e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada como “**Campo de Futebol Antônio Rodrigues da Silva**”, o Campo de Futebol construído pelo Município em Cabeceira Grande, localizado na Rua Santo Antônio, Zona Rural desta cidade

Parágrafo único. A presente medida tem como objetivo homenagear uma figura ilustre desta comunidade que muito contribuiu para o desenvolvimento e expansão do esporte na cidade.

**Art. 2º** O Poder Executivo municipal deverá proceder com as medidas necessárias para a implementação da presente Lei, devendo providenciar a devida identificação do local, assim como realizar a sua inclusão no cadastro de identificação dos prédios e logradouros públicos municipais.

**Art. 3º** As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campestre do Maranhão – MA, 28 de junho de 2024.

*FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA*  
**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**